



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Cambé, aos 23 de agosto de 2017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES NORA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei Complementar nº 04 /2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** Nº 04 /2017, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera a Lei Complementar nº 05, de 27 de julho de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cambé e dá outras providências.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE CAMBÉ 24/AGO/2017 11:13 00009449



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04 / 2017

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 05, de 27 de julho de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o inciso II, do art.16 da Lei Complementar nº 05, de 27 de julho de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cambé, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção XV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

"Art. 16 ...

Parágrafo único - ...

I - ...

II – DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E DE TURISMO

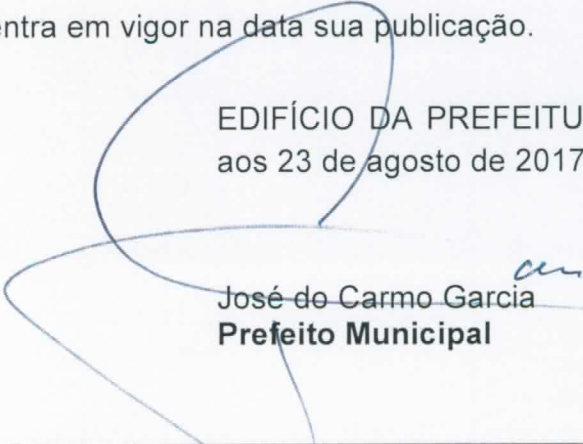
Divisão de Serviços Artístico Cultural e de Turismo

III - ...

IV - ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 23 de agosto de 2017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Cambé, aos 23 de agosto de 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 05, de 27 de julho de 2005.

O incluso Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 05/2005 que "*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cambé*" mais especificamente na *Seção XV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*, em seu art. 16, inciso II, tendo a necessidade de prever o Turismo como parte integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cambé, e assim, concretizar o objetivo desta Administração, em desenvolver uma política pública de Turismo no Município, com estruturação adequada, que possibilite a identificação, planejamento, gestão e promoção dos potenciais turísticos da região, além de viabilizar uma melhor interlocução e apoio dos demais entes federativos.

Considerando que o Ministério do Turismo possui o Mapa do Turismo Brasileiro como instrumento de orientação para a sua atuação no desenvolvimento de políticas públicas, a alteração do dispositivo de lei requerida, cumpre um dos critérios para que o Município de Cambé integre a Região Norte do Paraná no referido mapa.

Neste sentido, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.



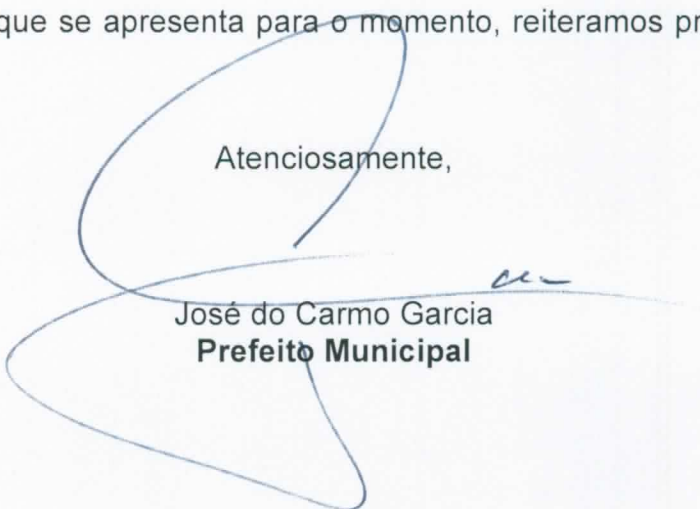
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal